

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第18/2003號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 18/2003

鑑於中華人民共和國已於二零零三年四月二十二日通知作為《萬國郵政聯盟組織法》及其附加議定書的保管實體的萬國郵政聯盟國際局局長，《萬國郵政聯盟組織法》一九六九年、一九七四年、一九八四年、一九八九年和一九九四年的附加議定書適用於澳門特別行政區；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國於二零零三年四月二十二日作出之通知書。該通知書與送交保管實體的文本相符的英文本，以及有關的中、葡文譯本附於本公告。

二零零三年七月十日發佈。

行政長官 何厚鐸

Considerando que a República Popular da China notificou, em 22 de Abril de 2003, o Director-Geral da Secretaria Internacional da União Postal Universal, na sua qualidade de depositário da Constituição da União Postal Universal e dos seus Protocolos Adicionais, sobre a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau dos Protocolos Adicionais à Constituição da União Postal Universal, adoptados sucessivamente em 1969, 1974, 1984, 1989 e 1994;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, em 22 de Abril de 2003, cujo texto em língua inglesa, tal como enviado ao depositário, acompanhado das respectivas traduções para as línguas chinesa e portuguesa, segue em anexo.

Promulgado em 10 de Julho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Notification

«(...) In accordance with Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, the application to the Macao Special Administrative Region of international agreements to which the People's Republic of China is a member or becomes a party shall be decided by the Central People's Government, in accordance with the circumstances and needs of the Region, and after seeking the views of the government of the Region.

After seeking the views of the government of the Macao Special Administrative Region, the Government of the People's Republic of China has decided that the Additional Protocols to the Constitution of the Universal Postal Union, which were adopted successively in 1969, 1974, 1984, 1989 and 1994, are applicable to the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China. (...)

通知書

“(…) 根據《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條的規定，中華人民共和國締結或將參加的國際協議，中央人民政府可根據澳門特別行政區的情況及需要，在徵詢澳門特別行政區政府的意見後，決定是否適用於澳門特別行政區。

經徵詢澳門特別行政區政府意見，中華人民共和國政府決定，《萬國郵政聯盟組織法》1969年、1974年、1984年、1989年和1994年的附加議定書適用於中華人民共和國澳門特別行政區(…)”

Notificação

«(...) De acordo com o artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau dos acordos internacionais em que a República Popular da China é ou se torna parte, é decidida pelo Governo Popular Central, conforme as circunstâncias e segundo as necessidades da Região Administrativa Especial de Macau e após ouvir o parecer do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

Após ouvir o parecer do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o Governo da República Popular da China decidiu que os Protocolos Adicionais à Constituição da União Postal Universal, adoptados sucessivamente em 1969, 1974, 1984, 1989 e 1994, são aplicáveis na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China. (...)»

第 19/2003 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈澳門特別行政區政府和葡萄牙共和國政府就二零零一年五月二十三日在澳門簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區與葡萄牙共和國合作綱要協定》之生效，以換文方式分別於二零零一年七月六日和二零零三年六月六日相互作出通知，完成使協定生效所要求的內部程序。

上述協定公佈於二零零一年七月二日第二十七期《澳門特別行政區公報》第一組。根據該協定第十四條的規定，協定於二零零三年七月六日對雙方生效。

二零零三年七月十四日發佈。

行政長官 何厚鏞

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零三年六月十三日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用梁建庭及戴健良為政府總部輔助部門第一職階三等文員，為期六個月，各自由二零零三年七月一日及七月七日起生效。

透過辦公室主任二零零三年六月十七日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用黃耀雄為政府總部輔助部門第一職階助理員，為期六個月，由二零零三年六月三十日起生效。

透過辦公室主任二零零三年六月二十四日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條第一及第三款，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款規定，Maria de Fátima Magalhães Rosário Gomes 在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同，自二零零三年九月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階特級技術輔導員的薪俸點400點的薪俸。

Aviso do Chefe do Executivo n.º 19/2003

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República Portuguesa, por troca de notas, datadas respectivamente de 6 de Julho de 2001 e de 6 de Junho de 2003, efectuaram a comunicação recíproca de que se encontram cumpridas as formalidades internas exigidas para a entrada em vigor do Acordo Quadro de Cooperação entre a Região Administrativa Especial de Macau e a República Portuguesa, assinado em Macau, em 23 de Maio de 2001.

O citado Acordo encontra-se publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 27, I Série, de 2 de Julho de 2001 e, em conformidade com o disposto no seu artigo 14.º, entra em vigor para ambas as partes em 6 de Julho de 2003.

Promulgado em 14 de Julho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despachos do chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, de 13 de Junho de 2003:

Leong Kin Teng e Tai Kin Leong — admitidos, por contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 e 7 de Julho de 2003, respectivamente.

Por despacho do chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, de 17 de Junho de 2003:

Wong Io Hong — admitido, por contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Junho de 2003.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 24 de Junho de 2003:

Maria de Fátima Magalhães Rosário Gomes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2003.